

EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO Nº 01/2018 – INCUBADORA DE EMPRESAS TECNATUS

A **Tecnatius**, Incubadora de Empresas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de processo seletivo para acesso ao seu sistema de incubação.

1. DA APRESENTAÇÃO: a **Tecnatius** – com sede no Centro de Tecnologia (CT) – Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil – é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular, apoiar e fomentar a criação de empresas, a transferência de tecnologia e a transformação de ideias e resultados de pesquisas, em negócios, nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Ciências Exatas e da Terra.

2. DO SISTEMA DE INCUBAÇÃO: o sistema de incubação da **Tecnatius** consiste nas seguintes etapas:

pré-incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses, segundo decisão do Conselho Deliberativo e em consonância com o Regimento da **Tecnatius**.

incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empresas formalizadas, pelo prazo de até 24 meses, prorrogáveis por até 12 meses, segundo decisão do Conselho Deliberativo e em consonância com o Regimento da **Tecnatius**.

empresas incubadas não-residentes: as empresas não-residentes são empresas que se localizam fora da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso compartilhado na UFRN.

3. DOS OBJETIVOS: o presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de incubação.

4. DAS VAGAS: serão ofertadas através deste edital três (3) vagas para residentes na etapa pré-incubação, uma (1) vaga na etapa incubação para empresa residente e três (3) vagas na etapa incubação para empresas não-residentes.

5. DO PÚBLICO-ALVO: são empresas e empreendedores (pessoa física), individualmente ou em grupo, que tenham ideias de produtos ou processos inovadores em Engenharia, Arquitetura e Ciências Exatas e da Terra, que necessitem de apoio para desenvolvê-las e transformá-las em negócio.

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1. A **Tecnatius** oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- 6.1.1. Orientação tecnológica sobre o desenvolvimento de produtos e processos;
- 6.1.2. Orientação sobre propriedade industrial;
- 6.1.3. Orientação empresarial através de consultorias e assessorias especializadas;
- 6.1.4. Capacitação para os empreendedores;
- 6.1.5. Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora.

6.2. A **Tecnatius** disponibiliza a seguinte infraestrutura:

- 6.2.1. Sala de reunião e espaços para uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação;

6.2.2. Salas de uso compartilhado pelas empresas selecionadas para a pré-incubação e incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados (distribuição do espaço físico no Anexo A).

6.2.3. Possibilidade de utilização dos laboratórios da UFRN, incluindo equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, para uso compartilhado pelos participantes do sistema de incubação, conforme termo de uso a ser celebrado entre as partes interessadas e em concordância com a resolução 200/2015, CONSEPE.

6.3. A utilização da infraestrutura física e tecnológica da **Tecnatus** obedecerá prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Gerência Executiva da incubadora, observadas as disponibilidades e assegurando igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através do formulário (**Anexo B**), procedimentos e informações disponíveis no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

7.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores em Engenharia, Arquitetura, Ciências Exatas e da Terra, podendo abranger mais de uma das referidas áreas.

7.3. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender aos critérios de elegibilidade da **Tecnatus** definidos em seu Regimento Interno.

7.4. Durante o processo de inscrição para as etapas de pré-incubação e incubação deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* padrão *Lattes* atualizado de todos os envolvidos na proposta;
- b) Apresentação da ideia de negócio, de acordo com os itens presentes no **Anexo B**, em arquivo (formato pdf) de até cinco (05) páginas escritas e 10MB, utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras.

E, no caso de Pessoa Jurídica:

- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
- e) Certificado de regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- g) Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal.

7.5. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, ficando a confirmação da inscrição condicionada à comprovação do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: o comprovante de pagamento do boleto bancário deverá ser anexado ao sistema de inscrição, até 2 (dois) dias úteis após a data limite de submissão para propostas (**Quadro 03**).

7.6. Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a **Tecnatus**, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

7.6.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a **Tecnatus** poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

7.7. É vedada a participação de um mesmo responsável em mais de uma proposta.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: será conduzido por uma comissão instituída pela incubadora especialmente para este fim. As etapas do processo de seleção serão: avaliação inicial, apresentação oral e avaliação final.

8.1. Da avaliação inicial: as propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos no **Quadro 01**, aos quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Quadro 01 - Critérios da avaliação inicial

Pré-incubação e Incubação			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
Empreendedor	Formação acadêmica relacionadas à ideia de produto ou processo.	0 a 10	3
	Interdisciplinaridade e complementaridade na formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis pela proposta.	0 a 10	
	Disponibilidade para dedicação à empresa.	0 a 10	
	Experiência profissional dos responsáveis em áreas relacionadas à ideia de produto ou processo	0 a 10	
	Perfil empreendedor	0 a 10	
Tecnologia	Potencial de inovação em Engenharia, Arquitetura ou Ciências Exatas e da Terra	0 a 10	3
	Potencial de transformação da ideia em negócio	0 a 10	
	Sustentabilidade e impacto social	0 a 10	
Capital	Clareza na definição da estrutura de custos e fontes de receitas	0 a 10	1
	Potencial econômico e financeiro da ideia apresentada	0 a 10	
Mercado	Identificação de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes	0 a 10	2
	Clareza na definição do problema	0 a 10	
Gestão	Clareza na proposta de estrutura organizacional do negócio	0 a 10	1

8.1.1. Serão aprovadas na avaliação inicial as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos no **Quadro 01** e que obtenham média aritmética simples igual ou superior a **6,0 (seis)**, para as notas atribuídas aos critérios do **Quadro 01**.

8.1.2. O resultado da avaliação inicial será divulgado no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

8.2. Da apresentação oral: os responsáveis pelas propostas aprovadas na avaliação inicial farão sua apresentação à comissão de seleção na forma de um *PITCH* de no máximo 5 minutos seguida de arguição.

8.2.1. Os critérios de avaliação da apresentação são estabelecidos no **Quadro 02**.

8.2.2. A apresentação das propostas ocorrerá conforme cronograma estabelecido no **Quadro 03**, em local e horário a serem divulgados no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

8.2.3. As propostas que não forem apresentadas por seus responsáveis na data e horário estabelecidos serão automaticamente eliminadas.

Quadro 02 - Critérios da avaliação da apresentação oral (PITCH)

Critério	Nota	Peso
Objetividade na descrição do problema atual de mercado	0 a 10	1,0
Clareza na descrição dos objetivos da proposta	0 a 10	2,5
Plano de ação para resolução do problema	0 a 10	1,0
Esclarecimentos sobre a solução apresentada e questões de mercado (concorrência, aceitação, previsão de lucros, inserção do produto)	0 a 10	1,0
Coerência e sequenciamento lógico, levando em consideração a proposta	0 a 10	2,5
Tempo de apresentação	0 a 10	0,5
Uso formal de linguagem técnica apropriada	0 a 10	1,0
Utilização de recursos adotados para exposição da ideia	0 a 10	0,5

8.3. Da avaliação final: será realizada conforme os critérios descritos a seguir.

8.3.1. A nota da avaliação final das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média aritmética entre as duas etapas de avaliação descritas nos itens 8.1 e 8.2.

8.3.2. Serão aprovadas as propostas que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) e serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

8.3.3. O resultado da avaliação final será divulgado no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas dentro do limite máximo de vagas abertas neste edital e serão incorporadas ao projeto a ser desenvolvido no sistema de incubação da **Tecnatus**.

9.2. A admissão será formalizada através da assinatura do Termo de Participação no Sistema de Incubação para as empresas pré-incubadas e incubadas, a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

9.3. Vagas remanescentes serão geradas caso alguma empresa deixe de assinar o termo dentro do prazo estabelecido.

9.3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas aprovadas de acordo com o item 8.3.2 deste Edital, obedecendo a ordem de classificação. Os empreendedores terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação, para assinatura do termo.

9.3.2. As propostas aprovadas e não classificadas dentro do número de vagas disponíveis terão validade de um (01) ano a partir da data de divulgação oficial dos resultados.

9.4. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da **Tecnatus** disponíveis no *website* <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

9.5. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas, a critério da comissão de avaliação, por empresas de pré-incubação ou incubação, independente do tipo de vacância existente.

10. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO: Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no sistema de incubação que será estabelecida nos respectivos contratos, cujo valor inicial previsto na data de publicação deste Edital será de R\$ 100,00 (cem reais) para empreendimentos em pré-incubação e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para empreendimentos em incubação. Este valor será reajustado em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), acumulado de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente.

11. DOS PRAZOS

11.1. O cronograma de inscrições para o Edital de pré-incubação e incubação **01/2018** ocorrerá no período de **23/04/2018** a **21/05/2018**. No período em que estiver aberto o edital, os empreendedores podem procurar a incubadora para que obtenham maiores informações sobre o atendimento dos requisitos para a submissão da proposta de negócio à **Tecnatus**.

11.2. O cronograma detalhado é apresentado no **Quadro 3**.

Quadro 3 - Cronograma

Descrição	Período
Período para submissão de propostas	23/04/2018 a 21/05/2018
Publicação do resultado da avaliação inicial	04/06/2018
Período para interposição de recurso do resultado da avaliação inicial	04 a 06/06/2018
Resultado dos recursos da avaliação inicial	11/06/2018
Apresentação oral (PITCH) das propostas	12/06/2018
Publicação do resultado da apresentação oral	13/06/2018
Período para interposição de recurso do resultado da apresentação oral	13 a 15/06/2018
Resultado dos recursos da apresentação oral	18/06/2018
Publicação do resultado final do edital	Até 10 dias após a publicação do resultado dos recursos
Período para assinatura do termo de participação no Sistema de Incubação	Até 10 dias após a publicação do resultado final

11.3. Os candidatos serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O empreendedor poderá interpor recurso contra:

- a) O resultado da avaliação inicial;
- b) O resultado da apresentação oral.

12.2. Os recursos especificados nas alíneas “a” e “b” do item 12.1. deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser entregues por escrito na sala da Administração da Incubadora, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado no *website* da **Tecnatius** <www.tecnatus.ct.ufrn.br> e obedecido o horário de funcionamento da Administração da Incubadora (7h30 às 12h e 13h às 16h30).

12.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser devidamente justificado pela Comissão de Seleção.

12.4. Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

12.6. O proponente terá o direito de requerer cópia da ficha de avaliação da Comissão de Seleção.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da **Tecnatius**, além deste Edital.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo à Gerência Operacional da incubadora, através do *e-mail* tecnatus@ct.ufrn.br, e dos telefones (84) 3215-3929 e (84) 99229-6454.

13.3. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

13.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

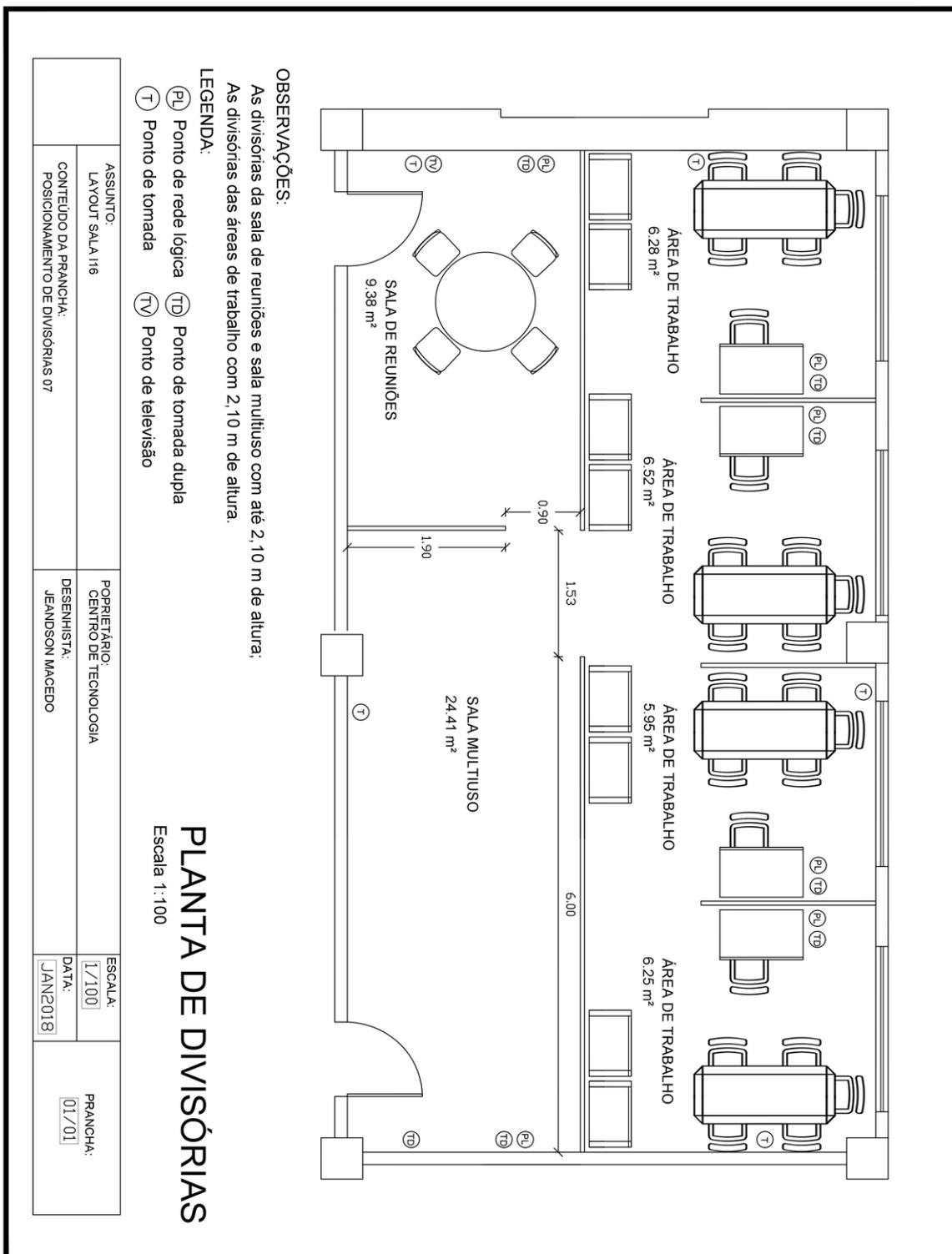
13.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos de isonomia e publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U., e no *website* da **Tecnatius** <www.tecnatus.ct.ufrn.br>.

13.6. A **Tecnatius**, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.7. Fica estabelecido o foro da cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo A - Distribuição do espaço físico



Anexo B

1. Identificação do Empreendedor/Empresa

1.1. Dados da Pessoa Jurídica (caso seja o caso)

1.1.1. Nome/Razão Social:

1.1.2. CNPJ:

1.1.3. Telefone:

1.1.4. Endereço:

1.1.5. E-mail:

1.2. Dados da Pessoa Física (dos envolvidos na proposta)

1.2.1. Nome:

1.2.2. CPF:

1.2.3. RG:

1.2.4. Endereço:

1.2.5. Telefone:

1.2.6. E-mail:

1.3. Explícite a disponibilidade de cada um dos empreendedores para se dedicar ao empreendimento.

1.4. Descreva as características do perfil empreendedor que cada um considera possuir.

2. Título da Proposta

3. Mercado

3.1. Descreva quem são seus clientes em potencial.

3.2. Contextualize qual ou quais o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.

3.3. Como os clientes estão resolvendo este problema atualmente?

3.4. Descreva quem são seus concorrentes diretos e indiretos (pelo menos três deles).

4. Tecnologia

4.1. Quais produtos ou processos estão sendo oferecidos aos clientes? Explícite como pretende satisfazer as necessidades dos clientes e quais são os diferenciais da sua solução.

5. Capital

5.1. Descreva quais são os principais custos que estão presentes para operacionalização da sua proposta e qual o capital necessário para viabilizar o negócio.

5.2. Há disponibilidade dos recursos necessários? Se sim, são recursos próprios ou de terceiros?

5.3. Descreva como a solução/produto pretende gerar receitas.

6. Gestão

6.1. Descreva a equipe que desenvolverá a proposta e o papel de cada um no empreendimento.